

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM Assessoria de Comunicação



Boletim de Pessoal de 21 de fevereiro de 2019.

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para análise de possibilidades e desenvolvimento de pequenas soluções de TI, com vistas a otimizar rotinas existentes no órgão, em prorrogação ao disposto na Instrução nº 356, de 05 de setembro de 2018.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira: TATIANE EUGÊNIA REZENDE CORREIA, matrícula 264101-1; FERNANDA CRUZ SOARES, matrícula 263.990-4; GUSTAVO CARLOS COUTO, matrícula 0264245-X e RALFE REIS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 0191414-6.

- Art. 3º O Grupo de Trabalho terá validade até 30 de junho de 2019.
- Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.
- Art. 5º Revoga-se a Instrução nº 03, de 14 de janeiro de 2019.

EDSON GONÇALVES DUARTE

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 46, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de definir estratégias e atender as necessidades para implementar o peticionamento eletrônico via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será subordinado à Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais - UGIN.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo: MÁRCIA ADRIANA MONTEIRO DE LIMA, Matrícula nº 184.089-4, UGIN; JAQUELINE DE OLIVEIRA ALVES ITACARAMBY, Matrícula nº 194.925-X, UGIN; ANTÔNIO CARLOS PAIM TERRA, Matrícula nº 184.072-X, SULAM; ATHOS OLIVEIRA CARVALHO, Matrícula nº 194.815-6, SEGER; DÉBORA GALDINO DE SIQUEIRA, Matrícula nº 1.660.596-9, SUC; DIOGO PRIETO CHAVES, Matrícula nº 264.135-6, SUAG; FABRÍCIO LEAL ARAÚJO, Matrícula nº 197.800-4, SUBIO; FLÁVIO FRANCO TEIXEIRA CORREA, Matrícula nº 264.186-0, SUFAM; HÉRCULES GUIMARÃES FERNANDES, Matrícula nº 263.941-6, SUFAM; MARCOS VINÍCIUS FÉLIX, Matrícula nº 266.513-1, SEGER; ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, Matrícula nº 183.941-1, SUAG e SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, Matrícula nº 196.280-9, SEGER.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM Assessoria de Comunicação



Boletim de Pessoal de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá validade de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

Presidente